



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMبارI E O SR. PAULO BRAZ.

CONTRATO Nº 00001/2015

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAMبارI – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG;

LOCADOR: PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, portador da cédula de identidade nº 472.708, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, nesta cidade de Lambari-MG;

FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento tem como fundamento o Processo Licitatório nº 00005/2015 - Dispensa nº 00001/2015, a Lei nº 8666/93 e suas alterações, aplicando-se, supletivamente, a Lei 8.245/91 (Lei de Inquilinato);

As partes acima qualificadas resolvem assinar o presente contrato de locação de imóvel, para as atividades precípua da Administração Pública, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

§ 1º. Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento, a locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, nesta cidade de Lambari, conforme registro no livro 2-I, fls. 49, matrícula nº 2710, datado de 24/08/1981, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari-MG;

§ 2º. A locação do imóvel tem como finalidade alocar a sede do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF FOGO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

§ 1º. Fazem parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de transcrição, os



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Processo Administrativo nº 00005/2015, DISPENSA nº 00001/2015;
- b) Laudo de Avaliação do imóvel;

§ 2º. Os documentos mencionados nesta cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento de contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 3º. Havendo dúvidas ou divergências em relação ao disposto neste instrumento de contrato e seus anexos, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público, haja vista a supremacia deste sobre o interesse privado.

§4º. O LOCADOR, neste ato, dá ciência e aceitação das condições do imóvel descritas no Laudo de Vistoria emitido pela Comissão Especial de Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º - O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, juntamente com a entrega de chaves pelo LOCADOR, sendo de 05/01/2015 à 31/12/2015.

§ 2º. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

§ 3º - O imóvel locado fica totalmente à disposição do Município/LOCATÁRIO, livre de qualquer embaraço e em condições de uso para a finalidade descrita neste contrato.

§ 4º - A conservação do imóvel e outras despesas concernentes ao seu uso serão de responsabilidade do Município/Locatário, em especial a energia elétrica. As taxas e impostos referentes ao imóvel, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU será de responsabilidade do LOCADOR.

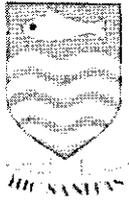
§ 5º - Nos termos do art. 22 da Lei 8245/91, as despesas com reformas necessárias e inerentes a estrutura do imóvel correrão por conta do proprietário/LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de R\$ 830,00, totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais);

Paulo Braz

AT



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Parágrafo único: O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), devendo ser utilizado o menor índice, condicionado o reajuste ao requerimento do LOCADOR, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º. O pagamento será realizado pelo Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da locação, mediante depósito na seguinte conta bancária do LOCADOR: Banco 104, conta corrente nº 1233-3, agência 128;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, neste caso, denominada como órgão fiscalizador.

§ 1º. Caberá ao órgão fiscalizador o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito neste Contrato.

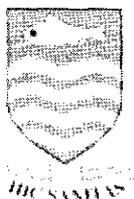
§ 2º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Departamento de Licitações e Contrato do Município, que tomará as providências cabíveis.

§ 4º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do proprietário/LOCADOR, o órgão fiscalizador comunicará o Departamento de Compras e Licitações que oficiará e/ou notificará este para que efetue as correções ou reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 5º - Em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, a não correção nos termos do § 4º desta Clausula ou impossibilidade desta pelo LOCADOR, possibilitará as partes a composição de acordo para fins de solucionar o problema, cabendo, neste caso, a compensação de valores pelas partes.

Paulo Braz *ATC*



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do proprietário/LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

- I - Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;
- II - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas por lei;
- III - Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
- IV - Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
- V - Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo LOCADOR através de ofício ao órgão fiscalizador e submetido à aprovação.

§ 2º. Específicas:

- I - Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura, funcionamento da parte elétrica e hidráulica;
- II - Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- IV - elaborar em conjunto com o Município a vistoria final quando do término da vigência da locação.
- VII - Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- VIII - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- IX - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica adicionais, redes de internet instaladas para a adequação e funcionamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Paulo Braz

AO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

- I - Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
- III - Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- IV - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V - Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- VI - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;
- VII - Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- VIII - Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;
- IX - Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto referente ao imóvel durante o prazo de vigência do contrato;
- X - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:

§1º. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, de acordo com o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato será passível de advertência e multa diária no valor de 5% (cinco) por cento sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da plena execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão por culpa do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento de multa referente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, e a aceitar a permanência do MUNICÍPIO no imóvel por pelo



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

menos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 307 - fonte 148

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Lambari – MG, não obstante qualquer mudança de domicílio do LOCADOR que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

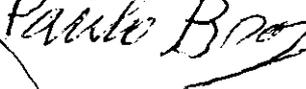
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

Lambari, 05 de janeiro de 2015.


LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ

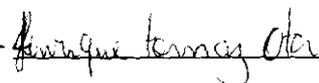
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

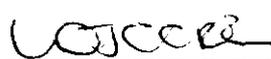
LOCADOR
PAULO BRAZ



Visto Assessoria Jurídica: 

TESTEMUNHAS:

1 -  CPF 111.610.366-21

2 -  CPF 514038116-87



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015

Processo Licitatório nº 00005/2015

DISPENSA nº 00001/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00001/2015**, celebrado em 05 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00005/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00001/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF FOGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigorará de 01/01/2016 a 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00001/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 319 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 9.960,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO





Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

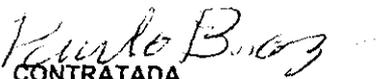
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

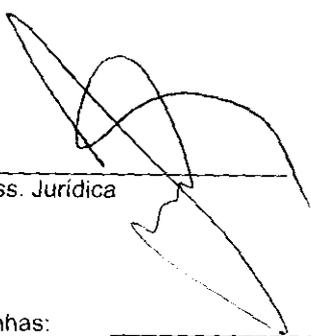
As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário


CONTRATADA
PAULO BRAZ
Locador

Visto: 
Ass. Jurídica

Testemunhas:  RG MG 14282672
 RG MG 13.534.805

OBJETO: Objetiva o presente Convênio a concessão de apoio financeiro a COMUNIDADE SAVIC mediante à disposição de vaga para internação do menor Sérgio Ramos de Souza Júnior, residente na Rua 38, nº.145, Bairro Loanda, João Monlevade –MG, encaminhadas por esta Prefeitura em virtude ao processo 0362.15.000826-0, Ofício nº 329/2015, despachado pela Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de João Monlevade e em atendimento da solicitação do menor. **FUNDAMENTAÇÃO:** é fundamentado no processo 0362.15.000826-0, Ofício nº 329/2015, despachado pela Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de João Monlevade. **VALOR:** Para o exercício financeiro de 2015 o valor deste objeto perfaz o total de R\$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) em 5 parcelas mensais de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.302.1003.2145, ficha 589, elemento 3.3.50.43.00, fonte 1.02.00. O presente Termo de Convênio terá sua vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E3F33E76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 010/2015**

PORTARIA Nº 010/2015

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art.34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor ALCY BATISTA NEVES, matrícula 2690-5, CPF: 339.130.726-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau “C”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 18 de Dezembro de 2015.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente
PREVIJOP

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Diretor Sec. e de Segurança

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0639BFFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº 01/2016, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando à contratação de profissionais médicos para realizar Consultas de Clínica Médica, junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, até 09 de maio de 2016, conforme

Edital de Credenciamento n.º 07/2015. Segue abaixo a empresa Credenciada:

SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME
- 2.400 UN. CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA NO VALOR TOTAL DE R\$43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Lagoa da Prata, 04 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:D5078A13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2014 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAMPLONA E PAMPLONA LTDA – CNPJ: 08.241.154/0001-87. Processo 00061/2014 – Pregão Presencial nº 00050/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo de Contrato nº 00086/2014 e aditivos, para locação e manutenção de sistema eletrônico de segurança por câmeras em diversos pontos urbanos do município, por mais 5 meses. Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016.

Lambari, 17 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:E80DC0D1

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: HELAINE BARCELOS GUERRA PINTO – CPF: 506.907.106-82. Processo 00059/2015– Dispensa nº 00016/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00044/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:856FC417

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: PAULO BRAZ – CPF: 184.775.266-72. Processo 00005/2015– Dispensa nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF FOGO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:D0019966

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **DIOGO BAPTISTA MARTINS** – CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015– Dispensa nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00002/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:C3177753

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **ANGELA MARIA SILVA BACHA** – CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015– Dispensa nº 00003/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00003/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:87E90944

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA** – CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015– Dispensa nº 00004/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00004/2015 para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:05EA1C4C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **MARIA LUCIA DE FARIA** – CPF: 024.616.918-43. Processo 00016/2015– Dispensa nº 00007/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00006/2015 para

locação de imóvel para alocar a sede da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BCA4B3C9

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00041/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA** – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00017/2015 – Concorrência Pública nº 00001/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1036/2014, por mais 3 meses. Vigência: 22/10/2015 a 21/01/2016.

Lambari, 21 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:13740443

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2015
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA** – CNPJ: 07.636.375/0001-91. Processo 00027/2015 – Concorrência Pública nº 00002/2015 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO), por mais 05 meses. Vigência: 29/10/2015 a 28/03/2016.

Lambari, 28 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:ACFBCEF3

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2014
– Contratante: Município de Lambari. Contratado: **VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA** – CNPJ: 08.335.959/0001-90. Processo 00021/2014 – Pregão Presencial nº 00014/2014 - Objeto: prorrogação do contrato que tem por objeto a alteração do prazo do contrato nº 00036/2014 e seus aditivos, para prestação de serviços de transporte escolar visando atender a rede municipal e estadual de ensino em lambari, por mais 09 (nove) meses. Vigência: 01/10/2015 a 30/06/2016.

Lambari, 18 de setembro de 2015.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015

Processo Licitatório nº 00005/2015

DISPENSA nº 00001/2015

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00001/2015**, celebrado em 05 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00005/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00001/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF FOGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência das disposições contidas no parágrafo único da cláusula quarta do Instrumento Contratual, o valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 917,52 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,54429 %.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00001/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

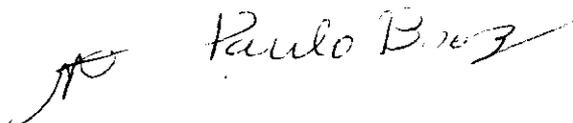
Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 319 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.050,24 (mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).


Paulo Braz



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

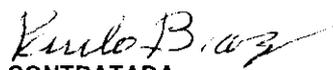
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário


CONTRATADA
PAULO BRAZ
Locador

Visto:

Ass. Jurídica

Testemunhas:



RG M6.14.282.672



RG M6.13.534.805

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:05C56E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação Nº 01/2016, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8666/93, visando à contratação de profissionais médicos para realizar Consultas de Clínica Médica, junto à Policlínica I, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, até 09 de maio de 2016, conforme Edital de Credenciamento n.º 07/2015. Segue abaixo a empresa Credenciada:

SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME
- 2.400 UN. CONSULTAS CLÍNICA MÉDICA NO VALOR TOTAL DE R\$43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Lagoa da Prata, 04 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:261ABD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 001/2016 PRC 691/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO n.º. 001/2016. OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de medicamento não disponibilizado pelo SUS para paciente conforme processo judicial n.º 0372.15.00001-9 e parecer social, por um período de 12 meses. Abertura das propostas: 04 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

13/01/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3BC4C25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: **AUTO POSTO CASSINO LTDA** – CNPJ: 65.284.291/0001-32. Processo 00118/2014 – Pregão Presencial nº 00099/2014 - Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 28/11/2015, da Ata Registro de Preços nº 00001/2015, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para abastecimento da frota oficial do Município de Lambari-MG.

Lambari, 27 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:6D84F3EA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: **PAULO BRAZ** – CPF: 184.775.266-72. Processo 00005/2015 – Dispensa nº 00001/2015 - Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF FOGO. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 917,52, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:21597B03

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: **DIOGO BAPTISTA MARTINS** – CPF: 103.595.306-48. Processo 00009/2015 – Dispensa nº 00002/2015 - Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00002/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 829,08, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:3B31803C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: **ANGELA MARIA SILVA BACHA** – CPF: 213.888.736-72. Processo 00010/2015 – Dispensa nº 00003/2015 - Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00003/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF VENTO. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 497,45, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:50FF72E7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: **MARIA JOSE DE CARVALHO CORREA** – CPF: 538.121.908-34. Processo 00012/2015 – Dispensa nº 00004/2015 - Objeto: reajuste de preço do Contrato nº 00004/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família – PSF SOL. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R\$ 862,25, decorrente da aplicação



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015

Processo Licitatório nº 00005/2015

DISPENSA nº 00001/2015

O MUNICÍPIO DE LAMBARÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00001/2015**, celebrado em 05 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº **00005/2015** – Modalidade **DISPENSA nº 00001/2015**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF FOGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00001/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 - (Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 9.600,00.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Paulo Braz

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal
Locatário

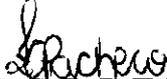

CONTRATADA
PAULO BRAZ
Locador

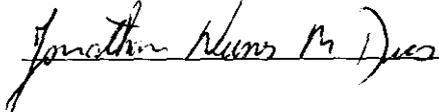
Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Visto:


Ass. Jurídica

Testemunhas:


RG MG. 14.647.534


RG MG. 16.422.270



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

TERMO DE ACORDO PARA REDUÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL
CONTRATO Nº 00001/2015

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAMBARÍ - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, portador da cédula de identidade nº MG-6.159.353 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG;

LOCADOR: PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, portador da cédula de identidade nº 472.708, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, nesta cidade de Lambari-MG;

Considerando a crise econômica e a queda no valor dos imóveis, bem como o atual momento pelo qual passam praticamente todas as administrações públicas, as partes concordam com a redução do valor mensal do aluguel localizado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, nesta cidade de Lambari, cuja finalidade é alocar a sede do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF FOGO, que passa a corresponder a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo, na presença de 02 (duas) duas testemunhas.

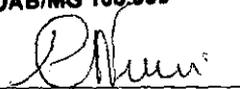
Lambari, 28 de dezembro de 2016.


LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ

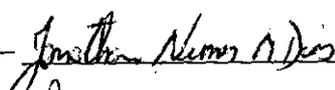
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

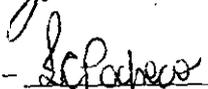
Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090


LOCADOR
PAULO BRAZ

Visto Assessoria Jurídica: 

TESTEMUNHAS:

1 -  CPF 034.886.426-20

2 -  CPF 072.124.156-50

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:89A6714B

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2016**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2016 que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais - SOS." O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/01/2017 o prazo de vigência do referido convênio. Data: 15/12/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3CB0F90C

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO 2016**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2016 que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI." O presente instrumento tem por objeto a SUPRESSÃO de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor total do Convênio celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2015, considerando que o valor não será repassado pelo Município. Data: 30/12/2016.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DEE732BS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 01/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, o Sr. José Raul Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 004.310.656.08, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e, Considerando que a necessidade de expedição da presente com fim de complementar o decreto s/n, expedido nesta data que nomeou o Sr. CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS como Secretário Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, O senhor **CARLOS SAMUEL CARDOSO REIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF de Nº 131.849.166-50, portador da cédula de identidade Nº MG-19.586.536 SSP/MG, residente e domiciliado em Lagoa dos Patos - MG, na Rua Dona Duchá, 161, centro, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**. Com competência para movimentar e assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal, todos os documentos e pagamentos relativos as contas do Fundo Municipal de Assistência social inscrito no CNPJ: 14.775.147/0001-68 e da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, inscrita no CNPJ: 16.901.381/0001-10 em todas as agências; bem como movimentar e assinar conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **ANTONIO HERCULANO RABELO NETO**, inscrito no CPF/MF de Nº 076.632.736-84 e portador da cédula de identidade de Nº MG-14.792.280 SSP/MG, todos os documentos e pagamentos relativos às contas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.305.322/0001-65 em todas as agências.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS

Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:A77834F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2015

Processo Licitatório nº 00005/2015
DISPENSA nº 00001/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 - Centro, Lambari-MG - CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 - Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, PAULO BRAZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 184.775.266-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim André de Carvalho, nº 448, Corredor, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00001/2015, celebrado em 05 de janeiro de 2015 - Processo Licitatório nº 00005/2015 - Modalidade DISPENSA nº 00001/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00001/2015, para locação de imóvel para alocar a sede do Programa Estratégia da Família - PSF FOGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00001/2015, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 - reduzido 334 -
(Manutenção do Bloco da Atenção Básica);

O valor do respectivo aditivo corresponde a R\$ 9.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

Contratada
PAULO BRAZ
Locador

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:6D4E3FDD

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2016

Processo Licitatório nº 00069/2016
DISPENSA nº 00018/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, VALDIR FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 437.851.156-87, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Tiradentes, nº 197, centro, Lambari-MG, representado por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região; celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00048/2016, celebrado em 15 de junho de 2016 – Processo Licitatório nº 00069/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00018/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00048/2016 e aditivos, para Locação de Imóvel à Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 206, Bairro Centro, para a instalação da unidade do ESF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00048/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – reduzido 334 -
(Manutenção do bloco da atenção básica - PAB);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Valdir Fernandes
FLÁVIO LUCARELLI MARTINS
Representante

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:B431109C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2015

Processo Licitatório nº 00015/2015
DISPENSA nº 00006/2015

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, VALDIR FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 437.851.156-87, neste ato representada por HELIMAR IMÓVEIS, com sede na Tiradentes, nº 197, centro, Lambari-MG, neste ato representada por FLÁVIO LUCARELLI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CRECI sob o nº 9595 - 4ª Região, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00005/2015, celebrado em 16 de janeiro de 2015 – Processo Licitatório nº 00015/2015 – Modalidade DISPENSA nº 00006/2015, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados: